

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 265/75

De

09 Dezembro 1975

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE.

O Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de conformidade com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária datada de 08 (oito) de Dezembro corrente, promulga a seguinte LEI:-

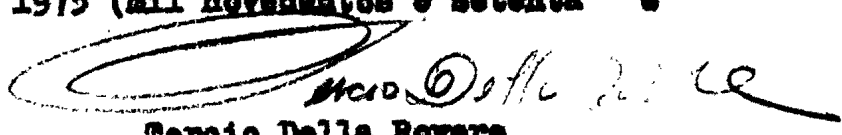
Artigo 1º Fica concedido em caracter excepcional, um abono de natal aos funcionários públicos do município de Américo Brasileiro, correspondente a 70% (Setenta por cento), — calculado sobre o valor da referencia dos respectivos cargos, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano.

PARAGRAFO ÚNICO—O abono de que trata este artigo será concedido na proporção de 1/12 (Um doze avos) sobre a referencia de cargo percebido durante o corrente ano, inclusive o mês de dezembro.

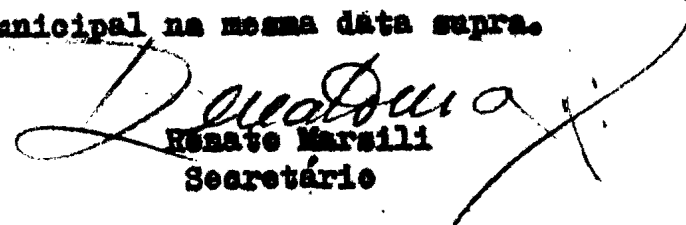
Artigo 2º: As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente na dat, digose suplementada se necessário.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 1975 (mil noventa e sete e cinco)


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.


Renato Marsili
Secretário

Registrada no livro competente nº 3 a fls 50, mesma data